



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 2.305/2008

“Dispõe sobre autorização antecipação da reposição salarial no percentual de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) e 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento), sobre o salário base dos Funcionários Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido a antecipação da reposição salarial no percentual correspondente a 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) e 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) totalizando um aumento de 7% (sete por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos do Cargo de Carreira e aos Servidores e Profissionais do Ensino Público da Rede Municipal de Alto Araguaia e funcionários Inativos e Pensionistas, como também para todos os Cargos em Comissão.

Art. 2º - Altera o Anexo II, Tabela do Quadro de Carreira e o Anexo III, Tabela de DAS e DAI, constante da Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 3º - Altera os Anexos II e III e suas respectivas Tabelas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Ensino Público Municipal de Alto Araguaia, constante da Lei Municipal n.º 1.058/97.

Art. 4º - Altera o Anexo I, Tabela de DASE, constante da Lei Municipal n.º 1.755/2005 e o Anexo I, Tabela de DASE, constante da Lei Municipal n.º 1.947/2006.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de 1º de abril de 2008, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III

TABELA “DAS” – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	09	3.675,00
DAS – 1	Procurador Geral	01	3.675,00
DAS – 2	Secretario Municipal Adjunto	09	3.213,21
DAS – 2	Procurador Adjunto	01	3.213,21
DAS – 2	Chefe de Gabinete	01	3.213,21
DAS – 3	Assessor Especial	08	2.185,20
DAS – 4	Departamento	04	1.580,76
DAS – 5	Defensor Público	03	1.401,00
DAS – 6	Assessor	10	1.401,00
DAS – 7	Coordenador	10	908,91
DAS – 8	Gerência de Coordenadoria	08	860,60
DAS – 9	Gerência de Secretaria	15	822,40
DAS – 10	Gerência de Gabinete	10	822,40
DAS – 11	Gerência Técnica	06	514,56
DAS – 12	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	347,16

TABELA “DAS” – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Programa Social	01	2.685,16
DAÍ	Coordenadora da Casa do Artesão	01	2.685,16
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	2.185,20
DAÍ	Coordenador do SINE	01	2.185,20
DAÍ	Diretora da Casa do Menor	01	2.022,30
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	1.799,84
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	912,28
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	432,54
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	342,66

ANEXO V

Lei nº 1.620/2004

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FG – 01	18	263,00
FG – 02	13	343,00
FG – 03	15	400,00
FG – 04	09	458,00
FG – 05	12	686,00
FG – 06	07	801,00
FG – 07	08	1.144,20
FG – 08	02	1.716,00
FG – 09	02	1.945,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

(Lei Municipal nº 1.755/2005)

Quant.	Descrição do Cargo	Requisitos	CHS	Remuneração	
				Tipo	Valor
01	Contralodor Geral do Município.	Nível superior: contabilidade, direito, administração ou economia e experiência.	40	DASE – 1	5.141,13
01	Controlador Adjunto	Nível superior: contabilidade, administração ou economia.	40	DASE – 2	2.763,81

ANEXO – I

(Lei Municipal nº 1.947/2006)

Quant	Descrição do cargo	Requisitos	CHS	Remuneração	
				Tipo	Valor
01	Administrador Hospitalar	Nível superior – Administração de empresas, especialização em administração hospitalar, conhecimento de informática.	40	DASE	6.028,70
01	Coordenador de Farmácia Hospitalar	Nível Superior – Farmácia, inscrição no CRF, conhecimento em informática.	40	DASE	2.687,41
01	Controlador Geral do Hospital	2º completo, experiência administrativa e informática.	40	DASE	2.557,30
01	Coordenador de Faturamento Hospitalar	2º completo, experiência administrativa e informática.	40	DASE	2.336,88
01	Coordenador de Nutrição Hospitalar	Nível Superior, conhecimento em informática.	40	DASE	1.732,97



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II - PISO SALARIAL

(Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍGLA	CLASSE	PISO SALARIAL
Nível I – Professor Leigo	P.I	A	R\$ 370,75
Nível II – Magistério mais estudos conforme lei específica.	P.II	A	R\$ 385,36
Nível III – Licenciatura Curta observado a legislação específica.	P.III	A	R\$ 410,07
Nível IV – Licenciatura Plena	P.IV	A	R\$ 498,83
Nível V – Licenciatura Plena com especialização ou pós-graduação.	P.V	A	R\$ 586,46
Nível VI – Licenciatura Plena com Mestrado	P.VI	A	R\$ 644,88
Nível VII – Doutorado	P.VII	A	R\$ 732,52

ANEXO III - PISO SALARIAL

TABELA I

(Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍMBOLO	CLASSE	PISO SALARIAL
I	TAEP – I	A	R\$ 370,75
II	TAEP – II	A	R\$ 439,28
III	TAEP – III	A	R\$ 526,92